



## Coordenadoria de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 01/2023 CELEBRADO EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMBAÚ E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMBAÚ – APAE PARA OFERECER O SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESTIMULAÇÃO PRECOCE E SENSORIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA .**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TAMBAÚ, inscrito no CNPJ nº 46.373.445/0001-18, com sede na Praça Carlos Gomes, nº 40, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Leonardo Teixeira Spiga Real, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 41.121.604-1 SSP/SP e inscrito no CPF nº 214.509.978-64, com endereço a Rua Carlos Guimarães, nº 86, Bairro Patrimônio, em Tambaú/SP, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída, doravante designado MUNICÍPIO, e de outro lado, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAMBAÚ - APAE, inscrita no CNPJ nº 50.073.808/0001-77, com sede na Avenida Angelina Lepri Biasoli, nº 22, nesta cidade de Tambaú/SP, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor José Eduardo dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº 29.623.378 SSP/SP e inscrito no CPF nº 259.619.878-92, com endereço na Rua Benevenuto Zamplo, nº 105, Bairro Jardim do Trevo, em Tambaú/SP, doravante designado ENTIDADE, celebram na melhor forma de direito, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023**, conforme Chamamento Público nº 17/2022, e requerimento da Entidade (Protocolo nº 04695/2024) e em consonância com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 2.724, de 19 de outubro de 2016 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Segundo Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 01/2023, assinado em 10/02/2023, conforme previsto nos termos do parágrafo único da Cláusula Oitava.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado a vigência do Termo de Fomento nº 01/2023, a partir da data de assinatura até 31/03/2025.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS**

Para o período da prorrogação, o valor do repasse financeiro da parceria será R\$ 134.790,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa reais) para o período, que serão repassados por meio de depósito bancário / transferência em conta específica para



## Coordenadoria de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

essa finalidade: Banco do Brasil – Agência: 2706-5 – Conta-corrente: 22.628-9, conforme Cronograma de Desembolso abaixo:

Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025
R\$ 39.805,86	R\$ 46.586,18	R\$ 48.397,96

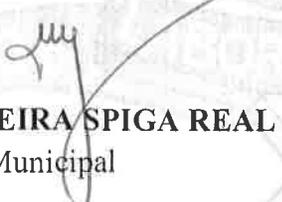
**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas deste Termo Aditivo estão previstas na Funcional Programática: 12.367.062-2.031, Elemento da Despesa: 3.3.50.39 e Fonte de Recursos: 01 - Municipal

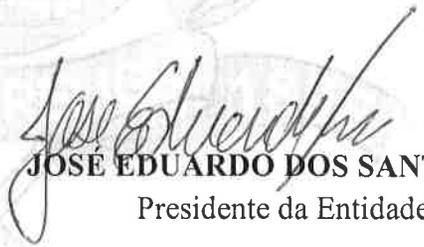
### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

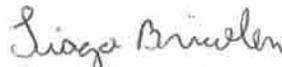
Tambaú/SP, 02 de janeiro de 2025.

  
**LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL**  
Prefeito Municipal

  
**JOSE EDUARDO DOS SANTOS**  
Presidente da Entidade

Testemunhas:

  
Daniela Ackermann  
RG: 27.473.162-9

  
Tiago Bricoleri  
RG: 49.697.041-0